

EXCLUSÃO DE REGISTROS REQUERIMENTO/ORDEM

JD-JM-12PT Rev. 12-22
C.G.S. arts. 46b-120, 46b-133a, 46b-146 P.A.
15-195 art. 3; P.B. arts. 27-4(A), 27-8A(c)

**Este formulário está
disponível em outros
idiomas.**

ESTADO DE CONNECTICUT
**JUÍZO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**
www.jud.ct.gov



Instruções ao requerente da exclusão de registros

Preencher a Seção I abaixo, assiná-lo perante tabelião, escrevente ou Comissário do Juízo de Primeira Instância, e protocolar o original em juízo.
Reter uma cópia.

Instruções ao funcionário do fórum

Enviar uma cópia da ordem assinada a todos os depósitos de registros policiais e judiciais em relação à alegação de comissão de ato infracional ou criança de família com necessidade de serviços.

Para obter informações sobre adaptações conforme a ADA, entre em contato com o escritório central da ADA no número (860) 706-5310 ou acesse: www.jud.ct.gov/ADA/

Endereço do Fórum		Número do Processo	
Nome da Criança	Data de Nascimento	Data da Resolução/Soltura	
Delegacia de Polícia		Número do Processo na Delegacia	

Seção 1 - Requerimento de Exclusão de Registros

Venho requerer a exclusão de todos os registros policiais e judiciais referentes à criança acima identificada.

Sob juramento, declaro que:

Pelo menos 2 (dois) anos ou, em caso de comissão de ato infracional grave, 4 (quatro) anos já passaram

- da data na qual a criança foi liberada da supervisão do Juízo de Primeira Instância ou
- a criança foi liberada da guarda do Conselho Tutelar ou
- a criança foi liberada dos cuidados de qualquer outra instituição ou agência a qual a criança tenha sido encaminhada pelo juízo

E

- a criança não responde nenhum outro processo da vara da infância e juventude ou da vara criminal e
- a criança não foi condenada por comissão de ato infracional análogo a crime ou contravenção penal durante o prazo de 2 ou 4 anos e
- a criança não foi condenada como maior de idade por crime ou contravenção penal durante o prazo de 2 ou 4 anos e
- a criança já completou 18 anos de idade.

OU

A criança possui os registros em decorrência de ser vítima de tráfico.

Venho solicitar uma audiência para demonstrar que há justa causa para a exclusão dos registros antes da expiração do prazo fixado por lei.

Data do Requerimento	Assinatura (Requerente (Criança/Genitor/Responsável Legal ou Advogado))	Endereço do Requerente
Assinado e Jurado em minha presença:	Data	Assinatura (Tabelião, Escrevente, Comissário do Juízo de Primeira Instância)

Ordem Judicial

Deferido, em conformidade com o artigo 46b-146 dos Estatutos Gerais, ordena-se a exclusão de todos os registros policiais e judiciais referentes à criança.

Indeferido.

Por ordem de (Nome do Juiz em letra de forma)	Assinatura (Juiz/Escrivão/Escrevente)	Data da Assinatura
---	---------------------------------------	--------------------

Seção 2 – Ordem de Exclusão por Força da Lei

Conforme o disposto do artigo 46b-146 dos Estatutos Gerais de Connecticut

A(s) alegação(ões) de comissão de ato infracional decorrente(s) do(s) pedido(s) ou da(s) denúncia(s) referente(s) à criança acima identificada foi (foram) extintas.

Conforme o disposto do artigo 46b-133a(b) dos Estatutos Gerais de Connecticut

A criança acima identificada respondia pela comissão de ato infracional e 13 meses já passaram desde:

o arquivamento da(s) alegação(ões) do(s) pedido(s) ou da(s) denúncia(s)

OU

a extinção, sem decisão do mérito, da(s) alegação(ões) do(s) pedido(s) ou da(s) denúncia(s).

Conforme o disposto pelo artigo 27-8A(c) do Manual de Normas Processuais de Connecticut a criança concluiu, com sucesso, a resolução extrajudicial do processo de apuração de ato infracional. Sendo assim, ordena-se a extinção e exclusão do processo por todas as finalidades, com a exceção de futura resolução extrajudicial conforme o artigo 27-4A do Manual de Normas Processuais de Connecticut.

Portanto, ordena-se a exclusão de todos os registros policiais e judiciais referentes a tal/tais alegação(ões).

Por ordem de <i>(Nome do Juiz em letra de forma)</i>	Em <i>(Data)</i>	Assinatura <i>(Juiz/Escrivão/Escrevente)</i>	Data da Assinatura

Aviso aos Depósitos de Registros Policiais e Judiciais

Após a emissão de tal ordem de exclusão, todas as referências, entre elas a detenção, denúncia, encaminhamentos, pedidos, laudos e ordens serão retiradas de todos os arquivos oficiais de qualquer agência ou instituição e a determinação de comissão de ato infracional ou que a criança era membro de família com necessidades será considerada inexistente. Os responsáveis por tais registros não deverão divulgar informações pertinentes ao registro excluído, a menos que seja para confirmar tal exclusão quando, na opinião do juiz, seja do interesse superior da criança.

Não preencha este formulário. Utilize-o como referência para preencher a versão oficial do formulário em inglês.